

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000196/2022-44

**Unidade Gestora: 154043 - UFU****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 1654, de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.630.726-\*\***, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.763.673/0001-24**, estabelecida à Rua Pedro Quirino da Silva, nº 1154, Bairro Umuarama, CEP 38.405-323, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações, o Senhor Renato Gonçalves Darin, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.119.748-\*\***, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.000196/2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 067/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 06/06/2024 a 06/06/2025**; e1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em -0,34%**, conforme Cláusula Décima do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou entre junho de 2023 e maio de 2024.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, os valores do Contrato Original passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal do aluguel: R\$ 7.322,55** (sete mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos);2.1.2. **Valor anual do aluguel: R\$ 87.870,60** (oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos);

2.1.3. **Valor estimado do Seguro Contra Incêndio: R\$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais);

2.1.4. **O valor global do contrato**, que é a soma do valor do aluguel e do Seguro Contra Incêndio, é de **R\$ 89.520,60** (oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE  
UBERLÂNDIA - FAEP**

Renato Gonçalves Darin

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Darin, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5441343** e o código CRC **045D84A5**.